



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

PROT-CMI 260/2017  
18/09/2017 - 11:16  
IND 1250/2017

## **INDICAÇÃO /2017**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto a Secretaria competente, para que se envie para esta casa, um projeto de lei que permita que a Guarda Municipal se identifique como Polícia, inclusive com o termo "polícia" no fardamento, veículos e sede da corporação

### **JUSTIFICATIVA**

A nova nomenclatura confirmaria um papel que na prática já é prestado pelas guardas municipais, inclusive agora com nova legislação nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o estatuto geral das guardas municipais. O art.5º desta lei, traz as competências específicas das guardas municipais, entre elas: prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; atuar preventiva e permanentemente no território do município, para a proteção da população; colaborar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social, entre outras.

Fica evidente que a competência dos guardas municipais são típicas de polícia, denominação pertinente às suas funções, sendo que adotar tal nomenclatura de polícia municipal, não afetará seu estatuto jurídico, competências e atribuições, mas trará uma maior identificação por parte da população. Essa denominação é adotada em países como Portugal, Itália, EUA e muitos outros.

Já tramita na Câmara dos Deputados, projeto de lei 5488/16 que altera o estatuto dos guardas municipais para permitir que os mesmos sejam chamados de policias municipais.

Vale ressaltar que a intenção do projeto de lei é trazer para o cidadão o conhecimento da real função da Guarda Municipal, mas não altera as funções da corporação.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

  
PROT-CMI 260/2017  
18/09/2017 - 11:16  
IND 1250/2017

Algumas das sugestões de proposições do projeto são:

- Autoriza os membros do guarda civil a se identificarem como Polícia;
- Autoriza a Guarda Municipal a utilizar veículos com o termo Polícia;
- Autoriza a colocar do nome Polícia na sede e demais estabelecimentos;
- A nomenclatura Guarda Civil Metropolitana deverá ser inserida nas identidades funcionais dos servidores acompanhada do termo "Polícia";
- A instituição continua a ser regida pelas legislações vigentes de quando era denominada Guarda Municipal.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 14 de Setembro de 2017.



**EDVALDO BERTIPAGLIA**

**Vereador**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP



PROT-CMI 260/2017  
18/09/2017 - 11:16  
IND 1250/2017

www2.camara.leg.br/camara-noticias/noticias/SEGURANCA/522015-COMISSAO-APROVA-PERMISSAO-PARA-QUE-GUA

Institucional

Deputados

Atividade Legislativa

Orçamento da União

Transparência

Página Inicial / Comunicação / Câmara Notícias / Segurança / Comissão aprova permissão para que guardas sejam chamados de policiais municipais

CÂMARA NOTÍCIAS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIREITO E JUSTIÇA POLÍTICA



## SEGURANÇA

10/01/2017 - 18h40

### Comissão aprova permissão para que guardas sejam chamados de policiais municipais

A Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado aprovou o Projeto de Lei 5488/16, que altera o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei 13.022/14) para permitir que os guardas municipais também possam ser chamados de "policiais municipais".

O autor, deputado Delegado Waldir (PR-GO), argumenta que esses profissionais já exercem funções de polícia (uso da força, patrulhamento, proteção à vida) e a nova denominação não afetará seu estatuto jurídico, competências e atribuições.

Relator da matéria na comissão, o deputado Paulo Freire (PR-SP) também concordou que existe vínculo entre o trabalho dos órgãos policiais e dos guardas municipais, o que justifica a aprovação da medida. Ele acrescentou que "a reivindicação está em consonância com as necessidades mais urgentes de aumento de efetivos no controle do quadro nefasto de segurança pública".

O deputado Alberto Fraga (DEM-DF), por sua vez, apresentou voto em separado. Segundo ele, se o projeto virar lei, "teremos uma grande confusão entre as competências das duas instituições".

#### Tramitação

A proposta, que tramita em caráter conclusivo, será analisada ainda pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ).

#### ÍTEGRA DA PROPOSTA:

- PL-5488/2016

Reportagem – Emanuelle Brasil

Edição – Marcelo Oliveira

A reprodução das notícias é autorizada desde que contenha a assinatura 'Agência Câmara Notícias'